



Queiroz da Silva (OAB: 40871/CE) - Sérgio Henrique de Lima Onofre (OAB: 25782/CE)

Nº 0103628-82.2008.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Emiliano Campos Y Campos - Apelado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE - Isso posto, não conheço do Recurso Apalatório, por deserto, mantendo, por consequência, a sentença em todos os seus termos. Majoro a verba honorária para 12% (doze por cento) sobre o valor da causa, na forma do art. 85, § 11, do CPC. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Adv: Ruth Saboia Pereira (OAB: 21168/CE) - Luiz Alves de Freitas Júnior (OAB: 22287/CE)

Nº 0627504-21.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Fundação Getúlio Vargas - Agravado: Jhonatan Bezerra da Silva - Diante do exposto, DECLINO da competência deste Tribunal, determinando o envio dos presentes autos para distribuição na Turma Recursal do Juizado Especial da Fazenda Pública, dando-se a devida baixa. Comunique-se ao Juízo de primeiro grau, remetendo-lhe cópia integral da presente decisão. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes de praxe. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Adv: Decio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116/CE) - Leiriana Ferreira Pereira de Alencar (OAB: 45722/CE)

Nº 0631078-52.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Hidrolândia - Agravante: Município de Hidrolândia - Agravado: Francisco Valdegino Gomes Mororó - Ante o exposto, com supedâneo no art. 932, V, alínea b, do Código de Processo Civil de 2015, voto no sentido de DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para reformar a decisão agravada e determinar o prosseguimento do cumprimento de sentença, reabrindo-se prazo ao Município de Hidrolândia para que junte aos autos memória de cálculo, indicando o valor que entende devido. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se os fólios, com baixa no sistema respectivo, a fim de que não remanesçam vinculados estatisticamente ao meu gabinete. Fortaleza/CE, 28 de setembro de 2022. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Adv: Procuradoria Geral do Município de Hidrolândia - Antônio Bosco Pereira Cid (OAB: 17375/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0636507-97.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aracati - Agravante: Município de Aracati - Agravada: Josecilia Ferreira da Silva - Ante o exposto, indefere-se o pedido de tutela antecipada recursal. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso. Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, Ceará, 28 de setembro de 2022. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Adv: Procuradoria Geral do Município de Aracati - Defensoria Pública do Estado do Ceará

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 298

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

93 - **0080732-11.2009.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francisco Sergio dos Santos. Advogado: Roni Furtado Borgo (OAB: 7828/ES). Advogada: Nathália Guilherme Benevides Borges (OAB: 28463/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

94 - **0636064-83.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Loc Service Ltda. Advogado: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Volt Locação de Equipamentos Eireli. Advogado: Bruno Cavalcante Campos (OAB: 21646/CE). Advogado: Paulo Roberto Monteiro Portela (OAB: 20541/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

95 - **0202968-52.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Majela Hospitalar Ltda. Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira (OAB: 10587/CE). Advogado: Marcell Feitosa Correia Lima (OAB: 21895B/CE). Advogado: Edson Gomes da Silva Filho (OAB: 44788/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

96 - **0050056-46.2010.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC. Proc. Jurídico: Francisco Deusito de Souza (OAB: 10361/CE). Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Réu: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Eriston Lima Ferreira. Apelado: Ednardo Araújo Nogueira. Advogada: Lidianne Uchôa do Nascimento (OAB: 26511B/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

97 - **0005734-46.2017.8.06.0113 - Apelação Cível** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Aristeu Feliciano de Souza. Advogada: Pamela Samara de Oliveira Albuquerque Mendes (OAB: 38082/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

98 - **0916986-71.2014.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelada: Erika Maria Maia Rodrigues. Apelada: Elizabeth das Chagas Sousa. Apelado: Thiago Oliveira Tozzi. Apelada: Luciana Maria Oliveira do Amaral. Apelado: Fernando Antonio Nogueira de Arruda. Apelado: Jose Luiz Freitas Filho. Apelado: Nilo de Oliveira Mendonça Filho. Advogado: Rubens Emídio Costa Kriskche Júnior (OAB: 25189A/CE).



Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

99 - **0740101-96.2000.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Sidnei Torres Vieira. Advogada: Ana Paula Porfírio Barbosa (OAB: 26855/CE). Apelado: Instituto Dr. José Frota – IJF. Advogada: Sílvia Maria Pires de Souza (OAB: 5127/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

100 - **0004968-18.2015.8.06.0095 - Apelação Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Roberto Eufrásio de Alencar. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

101 - **0070150-72.2019.8.06.0171 - Apelação Cível** - Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: Município de Tauá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tauá. Apelada: Antônia Ester Caracas Gonçalves. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

102 - **0050973-17.2021.8.06.0151 - Apelação / Remessa Necessária** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Município de Quixadá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixadá. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelado: Wellington Herculano Santiago. Advogado: Daniel Queiroz da Silva (OAB: 40871/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

103 - **0052826-40.2021.8.06.0158 - Apelação Cível** - Núcleos de Justiça 4.0/1º Nucleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais. Apelante: Município de Russas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Russas. Apelado: Oliveira e Gomes Producao e Comercio de Camarao Ltda - ME. Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

104 - **0014936-19.2019.8.06.0035 - Apelação Cível** - Aracati/1ª Vara Cível da Comarca de Aracati. Apelante: Município de Aracati. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aracati. Apelado: Francisco Justo Nogueira. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

105 - **0049069-84.2016.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apte/Apdo: Antonio Diego Lima Rodrigues. Advogada: Francisca Simone Miranda Gomes (OAB: 42283/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 105

Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0009038-27.2018.8.06.0078 - Apelação Cível - Aracati - Apelante: Município de Fortim - Apelado: Edvandro Gomes de Albuquerque - Diante do exposto, com fulcro no Art. 932, incisos V, alíneas a e b, do CPC/15, CONHEÇO do recurso de apelação para DAR-LHE provimento e ANULAR a sentença proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Fortim, devendo, assim, os autos retornarem à instância originária para regular prosseguimento do feito. Sem majoração da verba honorária prevista no §11 do Art. 85 do CPC/15. Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido apresentado pelas partes, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se baixa nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual e retornem os autos à origem. Expedientes necessários. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Município de Fortim

Seção de Direito Privado

DESPACHOS - Seção de Direito Privado

TJCENEXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0636000-39.2022.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autor: Francisco Edvaldo Freitas. Advogado: Carlos Alberto Cavalcante Bandeira (OAB: 6863/CE). Réu: Construtora Silveira Salles Ltda. Despacho: - Recebo a exordial de fls. 01/09, porquanto presentes os requisitos dos arts. 319 e 968 do Código de Processo Civil. Cite-se a promovida para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Após, retornem-me os autos conclusos. Fortaleza, data da assinatura digital. EVERARDO LUCENA